

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA**
**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 22/11/2023**

**PROCESSO Nº SEI-070005/000043/2021 - DEIXO DE CONHECER** a impugnação em face do Auto de Infração SUPMEPEAI/00156236, interposta por VIAÇÃO ELITE LTDA, tendo em vista a intempestividade do recurso interposto, conforme verificado pela Assessoria de Apoio Jurídico.

Id: 2527691

**Secretaria de Estado de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Abastecimento**
**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO**
**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 22.11.2023**

**PROCESSO Nº SEI-020007/005595/2023 - AUTORIZO**, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O. de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário JOSE ANTONIO DE SOUZA CGONÇALVES, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

**PROCESSO Nº SEI-020007/005381/2023 - AUTORIZO**, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O. de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária LARA NOGUEIRA SILENCIATO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS  
DE ORIGEM ANIMAL**
**DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 23.11.2023**

**PROCESSO Nº SEI-020007/003221/2023 - AUTORIZO** o registro dos produtos Espetinho de filé de peito de frango congelado, Espetinho de coração de frango congelado, Espetinho misto congelado, Espetinho de carne bovina congelado, Espetinho de medalhão de frango com bacon congelado, Espetinho de linguiça de carne suína congelado, Espetinho de kafta misto congelado e Espetinho de kafta misto com queijo prato congelado, pertencentes à MANHINHO E FAMÍLIA ESPETINHOS GOMERT LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2527700

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATO DO DIRETOR GERAL  
DE 24.11.2023**

**REMOVE JADARIA MACHETTI FREIXO RAPOSO**, ID. Funcional nº 42589460, da Chefia de Gabinete para o Núcleo de Defesa Agropecuária São Fideles.

Id: 2527711

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATO DO DIRETOR- GERAL**
**PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 167 DE 27 DE NOVEMBRO DE  
2023**

**CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A CONVÉM MINERAÇÃO LTDA.**

**O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 024/2023, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a CONVÉM MINERAÇÃO LTDA., Processo nº SEI-020007/003520/2023.

MEMBROS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional n.º 26972824;  
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 438995562;  
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340;  
Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n.º 20227524;  
Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional nº 564427-5.

**Art. 2º** - Designar como Gestor do Contrato de nº 024/2023, o servidor Roberto Isidio de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2692335-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 27 de novembro de 2023

**GLAUCO SOUZA BARRADAS**  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2527547

**Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa**
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DO ASSESSOR  
DE 07/11/2023**

**PROCESSO Nº SEI-180007/003261/2023 - CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio correspondentes ao 7º e 8º quinquênio (período base de 17/05/2013 a 15/05/2018 e 16/05/2018 a 14/05/2023) em nome da servidora Aparecida Barboza de Oliveira, ocupante do cargo de servente, matrícula nº 193231-8, ID. Funcional nº 19367341/1, nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479 de 08/03/1979.

Id: 2527640

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO PRESIDENTE  
PORTARIA FMIS Nº 436 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023  
DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE  
MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180003/000275/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor de Bens Patrimoniais e de almoxarifado em atendimento ao Decreto Estadual nº 45.171, de 04 de março de 2015, objetivando a padronização dos procedimentos relativos às atividades de bens móveis e de almoxarifado da Fundação Museu da Imagem e do Som, a contar de 24/11/2023.

**GESTOR** - CRISTIANO DO NASCIMENTO DIAS, ID: nº 51171104.

**SUPLENTE** - GABRIELLA MATTOS DE ALMEIDA, ID: nº 51353156.

**Art. 2º** - Fica designado como substituto nos impedimentos legais e eventuais do servidor Cristiano do Nascimento Dias, Id: nº 51171104, a servidora Gabriella Mattos de Almeida, Id: nº 51353156.

**Art. 3º** - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

**CESAR MIRANDA RIBEIRO**  
Presidente FMIS

Id: 2527513

**Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS**
**ATO DO SECRETÁRIO INTERINO E REITORA EM EXERCÍCIO**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSDH/ UERJ Nº 103  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS INTERINO E A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-310003/001629/2023;

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Projeto de Integração de Busca Ativa (PIBA), que nasce imbuído pelo espírito constitucional, firmando compromisso com o desenvolvimento social e com a formação humana pautada na tecnologia, objetivando o assessoramento técnico qualificado aos municípios, estimulando a busca ativa aos grupos prioritários.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 01/11/2023 até 31/12/2023.

**III - DE/Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSDH/ FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**UG:** 326100 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS  
**UO:** 49650 - Fundo Estadal de Assistência Social - FEAS

**IV - PARA/Executante:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**UG:** 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
**UO:** 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

**P.T.:** 49650.08.244.0450.4544 - Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família  
**Natureza de Despesa:** 3390  
**Fonte:** 2660224000091  
**Valor:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

**ANDERSON DE AZEVEDO COELHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**CLAUDIA GONÇALVES DE LIMA**  
Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro em Exercício

Id: 2527680

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**FUNDAÇÃO LEÃO XIII  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA DIRETORA  
DE 24.11.2023**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/013/378/2018 - HERALDO RODRIGUES GOMES**, Id Funcional nº 21345171 - **TORNA SEM EFEITO**, a publicação no DOERJ nº 195 de 20/10/2023 - pág.44 - 1º coluna, por incorreção.

**\*PROCESSO Nº SEI-E-26/013/100229/2018 - MANON CALIOCANE CORREA SANTA MARINHA**, matrícula 1804322-4, ID Funcional nº 21329532, Assistente Administrativo, Grupo III, Nível 5. REFIXADOS OS PROVENTOS mensais de inatividade, a contar de 17/10/2013, assim discriminado:

PROVENTOS (Decreto-Lei Estadual nº 220/1975) = R\$2.531,01  
TRÍENIO (Lei Estadual nº 1608/1990) - 55% = R\$1.392,06  
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEÃO XIII (Lei Estadual nº 5777/2010) = R\$125,00  
TOTAL GERAL = R\$ 4.048,07

\*Replicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 29/10/2018.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 06:10:04 -0200.

 RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 30.05.2018  
PÁGINA 35 - 1ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 10.05.2018**

Onde se lê: Processo nº E-26/013/378/2018 - HERALDO RODRIGUES GOMES, Id Funcional nº 21345171 ... totalizando 1604 dias de exercício.

Leia-se: Processo nº SEI-E-26/013/378/2018 - HERALDO RODRIGUES GOMES, Id Funcional nº 21345171 ... dos períodos de 26/07/1976 a 31/03/1977, de 01/04/1977 a 29/12/1978, de 19/12/1980 a 06/01/1981, de 25/05/1981 a 30/12/1981, de 03/05/1982 a 08/04/1983, de 21/06/1983 a 10/08/1983 e de 31/12/1981 a 31/03/1982, totalizando 1556 dias de exercício, desprezados o período 01/12/1981 a 30/12/1981, da Microficha, por ser concomitante com a White Martins Ltda.

Id: 2527604

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
**ATO DO PRESIDENTE  
DE 23/11/2023**

**ACATA** a determinação de fechamento em definitivo da Porta de Entrada do CICAPD ALMIR RIBEIRO MADEIRA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800698-93.2022.8.19.0002 pela Juíza Titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Niterói, com o consequente encerramento do serviço de Acolhimento para o Público Infanto-Juvenil, não podendo admitir e nem aceitar novos acolhidos e também, com o fito de informar à assistência social de todos os Municípios que está VEDADO O ENCAMINHAMENTO de crianças/adolescentes para acolhimento na referida Unidade, em definitivo. Processo nº SEI-140006/002064/2023.

Id: 2526689

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 24.11.2023**

**PROCESSO Nº SEI-300001/000507/2021 - Atendendo** ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A  
Projeto: Craque do Amanhã  
Proponente: Centro de Estudo Treinamento Assessoria a Cidadania  
CNPJ: 05.265.928/0001-11  
Valor Total: R\$ 2.091.594,82 (dois milhões noventa e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Id: 2527420

**Secretaria de Estado de Turismo**
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 24/11/2023**

**\*PROCESSO Nº SEI-050003/001200/2023 - RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa empresa LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO, cujo objeto é a contratação de empresa para participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no DIA NACIONAL DO SAMBA -RJ, que ocorrerá no mês de dezembro de 2023, com início em 01/12/2023 e término em 02/12/2023, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 27/11/2023.

Id: 2527735

**Controladoria Geral do Estado**
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS**
**DESPACHO DO ASSESSOR  
DE 27.11.2023**

**PROCESSO Nº SEI E-04/045587/2003 - CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio a servidora ANDREA RAYOL DA COSTA, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 19428022, referente ao período aquisitivo de 25/10/2018 a 23/10/2023.

Id: 2527710

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo  
do Estado do Rio de Janeiro**
**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 27/11/2023**

**PROCESSO Nº SEI-390003/000231/2023 - Vinculação** de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000232/2023 - Vinculação** de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2527627

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO CHEFE**
**PORTARIA CMILGSI Nº 119 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE, SEM AUMENTO DE DESPESA, SOBRE A OUTORGA DA MEDALHA MÉRITO DA CASA MILITAR, ÀS AUTORIDADES E PERSONALIDADES CIVIS E MILITARES QUE MENCIONA.**

**O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e em razão do dispostos no Decreto nº 39.596 de 24 de julho de 2006 e alterada pelo nº 41.566, de 27 de novembro de 2008, e o que consta no processo nº SEI-390002/003142/2023.